



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio deste Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 275/2019, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 11 e 19 do Decreto nº 5.450/2005, vem esclarecer o questionamento realizado:

QUESTIONAMENTO 1:

“Existem marcas pré-aprovadas pelo órgão (COREN-RS)? Se sim, onde poderia obter essas informações”

RESPOSTA 1:

Não há relação de marcas pré-aprovadas pelo COREN-RS.

QUESTIONAMENTO 2:

“Seria em torno de uma entrega mensal, ou mais?”

RESPOSTA 2:

As entregas serão realizadas conforme necessidade e organização. Porém, a título exemplificativo, na Ata de Registro de Preço anterior foram realizados 03 (três pedidos) na vigência de 12 (doze) meses.

QUESTIONAMENTO 3:

“Essas quantidades dos produtos são estimadas ou reais”

RESPOSTA 3:

A iniciativa é consumir toda quantidade estimada, senão algo bem próximo do estimado.

QUESTIONAMENTO 4:

“Qual o tempo de duração do contrato?”

RESPOSTA 4:

Conforme Item 11 do Anexo I – Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

Lucas Mattos Criscuoli
Pregoeiro do COREN-RS